



DECRETO nº 3.358 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo da vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto 3.121 de 06 de abril de 2020, no âmbito do Município de Tiradentes.

O PREFEITO DE Tiradentes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que, permanecem graves a situação econômica e de saúde pública no território municipal, exigindo a continuidade de ações emergenciais para conter a pandemia decorrente da COVID-19, e minimizar seus efeitos sociais e nas finanças públicas do Município;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo da calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº. 3.121 de 06 de abril de 2020, no âmbito do município de Tiradentes.

Art.2º. Este decreto entra em vigor em 1º. de janeiro de 2021.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.


NILZIO BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL